

**5º TAM AO CTT. Nº 4353/13**  
**RDN – RODOANEL NORTE**

**5º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4353/13, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO TRECHO NORTE DO RODOANEL MARIO COVAS, LOTE VI.**

Pelo presente termo, de um lado, **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**, Empresa de Economia Mista, Prestadora de Serviço Público Rodoviário, nos termos do Decreto - lei nº 05 de 06/03/1969, alterado pela Lei nº 95 de 29/12/1972, sediada na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, São Paulo - SP, C.N.P.J. nº 62.464.904/0001-25, por seus representantes legais ao final identificados, a seguir denominada simplesmente **DERSA** e de outro lado, **ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A.**, sediada na Rua Olimpíadas nº 134, conjuntos 71, 72, 81 e 82, Vila Olímpia, São Paulo - SP, C.N.P.J. nº 03.503.152/0001-03 e filial na Estrada Albino Martelo, s/nº, Bonsucesso, Guarulhos – SP, CEP: 07175-560, C.N.P.J. nº 03.503.152/0013-39, por seu(s) representante(s) legal(is) ao final identificado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, concordam em aditar o **Contrato nº 4353/13**, para o que estabelecem o seguinte:

**CLÁUSULA I**

O prazo contratual de 42 (quarenta e dois) meses, previsto na Cláusula I, do 4º Termo Aditivo e Modificativo ao contrato acima citado, com término em 25 de agosto de 2016, fica prorrogado por mais **01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias**, passando o prazo contratual total a ser de 43 (quarenta e três) meses e 27 (vinte e sete) dias, com término previsto para **22 de outubro de 2016**.

**CLÁUSULA II**

A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento do inteiro teor do Código de Conduta Ética e Governança Corporativa da **DERSA**, cujos preceitos são de observância obrigatória em todos os atos praticados pela **CONTRATADA** e cujo inteiro teor também encontra-se disponível no sítio da **DERSA**:

[www.dersa.sp.gov.br/Conteudo/Images/Empresa/CodigodeCondutaEticaDERSA.pdf](http://www.dersa.sp.gov.br/Conteudo/Images/Empresa/CodigodeCondutaEticaDERSA.pdf)

MAR

JURÍDICO  
(DERSA)

**CLÁUSULA III**

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e dispositivos constantes do contrato nº **4353/13** e Termos Aditivos e Modificativos a ele lavrados, naquilo que não colidir com o disposto no presente termo.

E, por estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Agosto de 2016.

Pela **DERSA**:

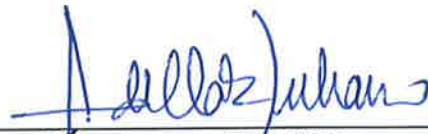


**LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO**  
Diretor Presidente



**PEDRO DA SILVA**  
Diretor de Engenharia

Pela **CONTRATADA**:



**ANDRÉ CLARK JULIANO**  
Representante Legal



**FÁBIO LUIS DOS SANTOS**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



**MARIA ANGELA RAMIREZ**



**RENATA SILVA GALDINO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATANTE:** DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A  
**CONTRATADA:** ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A.  
**CONTRATO Nº:** 4353/13 – 5º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO  
**OBJETO:** Execução de Obras de Implantação do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas, no Lote 06.  
**ADVOGADO(S):** Rodrigo Pozzi Borba da Silva - OAB SP nº 262.845  
Eduardo Leandro de Queiroz e Souza - OAB SP nº 109.013

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 25 de Agosto de 2016.

**CONTRATANTE:**

**LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO** - Diretor Presidente

Email Institucional: [laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br](mailto:laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br)

Email Pessoal:

Assinatura: 

**PEDRO DA SILVA** - Diretor de Engenharia

Email Institucional: [pedro.silva@dersa.sp.gov.br](mailto:pedro.silva@dersa.sp.gov.br)

Email Pessoal:

Assinatura: 

**CONTRATADA:**

**ANDRÉ CLARK JULIANO** - Representante Legal

Email Institucional: [aclark@acciona.com](mailto:aclark@acciona.com)

Email Pessoal:

Assinatura: 

**FÁBIO LUIS DOS SANTOS** – Representante Legal

Email Institucional: [fabioluis.santos@acciona.com](mailto:fabioluis.santos@acciona.com)

Email Pessoal:

Assinatura: 

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**  
CNPJ Nº 62.464.904/0001-25

CONTRATADA: **ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A.**  
CNPJ Nº 03.503.152/0001-03

CONTRATO Nº **4353/13 – 5º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

DATA DA  
ASSINATURA: 25/08/16

VIGÊNCIA: 43 meses e 27 dias da emissão da Primeira Nota de Serviço

VALOR (R\$): 616.828.781,93 – Ref. Novembro/12

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo como respectivo cronograma;
- D) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, 25 de Agosto de 2016.



**LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO**  
Diretor Presidente  
[laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br](mailto:laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br)



**PEDRO DA SILVA**  
Diretor de Engenharia  
[pedro.silva@dersa.sp.gov.br](mailto:pedro.silva@dersa.sp.gov.br)

